

Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

COMUNICADO EXTERNO SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO N.º 01/2022

Assis, 10 de fevereiro de 2022.

ASSUNTO: Abertura de novo período de postagem de documentação para Professores Temporários.

A Secretária Municipal da Educação, Dulce de Andrade Araújo, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução SME nº 13/2021 que dispõe sobre o processo anual de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente temporário para o ano letivo de 2022 e observando a necessidade de abertura de novo período para a postagem no sistema DEMANDANET da documentação exigida para participação nas sessões de atribuição de classes e ou aulas TORNA PÚBLICO:

- 1- Período para postagem da documentação no Sistema: 11/02/2022 até 16/02/2022.
- 2- Validação da documentação enviada: 17/02 à 18/02
- 3- Liberação dos aptos para participação nas sessões de atribuição: 21/02/2022

Esclarece-se que em conformidade com a Resolução SME Nº 13/2021, artigo 8º- a atribuição de classes e aulas aos candidatos à contratação ocorrerá de forma presencial ou por intermédio da plataforma on line da SME. O candidato aprovado deverá postar no sistema - https://assis.demandanet.com/, para que possa participar da atribuição de classes e ou aulas presencias ou de forma híbrida, cópia legível dos documentos a seguir relacionados, sendo que a falta de algum desses itens impedirá a atribuíção de classes e aulas:

I - RG (não será aceito a CNH devido às informações necessárias no verso do RG);

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

- II CPF (não será aceito a CNH ou RG que conste o número do CPF) poderá ser solicitado no site da Receita Federal;
- III Título de Eleitor;
- IV Cartão do PIS ou PASEP, caso não tenha solicitar o número (extrato) nas agências: Banco do Brasil (PASESP) e Caixa Econômica Federal (PIS);
- V Carteira de Trabalho páginas com foto e verso com os dados;
- VI Comprovante de residência (conta de luz ou de telefone recentes);
- VII Certidão de nascimento (para solteiros);
- VIII Certidão de casamento (para casados);
- IX Diploma ou certificado de conclusão original de curso ou atestado de colação de grau para os que terminaram no ano de 2020, para os candidatos que concluíram anteriormente a 2020, só serão aceitos o Diploma original.
- X Registro CREF (para os candidatos às aulas de Educação Física)
- XI Atestado de antecedentes civis expedidos pela Polícia Civil, com validade de até três meses, disponível no endereço eletrônico: https://servicos.dpf.gov.br/antecedentescriminais/certidao
- XII Atestado de antecedentes criminal expedido pela Secretaria da Segurança Pública com validade de até três meses, disponível no endereço eletrônico: http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx
- XIII- Atestado médico admissional atualizado original válido para o ano de 2022, salvo os atestados com validade superior assinado pelo médico.

Sendo o que cabe comunicar, subscreve-se.

DULCE DE ANDRADE ARAUJO Secretária Municipal da Educação